

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: SET/2000 a AGO/2001**

LC 101/2000, Art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XII da Portaria Nº 469/STN

R\$ Milhares

DESPESA DE PESSOAL	Despesa Liquidada		
	Últimos 12 meses (A)	Até o quadrimestre (B)	% da despesa (A) sobre a RCL
Pessoal Ativo	137.810	80.535	0,0863
Pessoal Inativo e Pensionistas	50.160	33.699	0,0314
(-) <i>Decisão Judicial e da Competência Anterior ao Período de Apuração (*)</i>	(21.938)	(68)	(0,0137)
(-) Inativos com recursos vinculados	-	-	
(-) Indenizações por Demissão	-	-	
Outras Despesas de Pessoal (artigo 18, Parágrafo Único- LRF)	-	-	
<b>DESPESA LÍQUIDA TOTAL (**)</b>	166.032	114.166	0,1040
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	159.625.129	110.501.301	
<b>LIMITE PRUDENCIAL (1) - (0,1693%)</b>	270.245	187.079	
<b>LIMITE LEGAL (2) - (0,1782%)</b>	284.452	196.913	

**FONTE: SIAFI**

(1) - Limite definido em conformidade com o § único do art 22, da LC 101/2000.

(2) - Limite definido em conformidade com a alínea b, inciso I do art. 20 da LC 101/2000, combinado com o art. 71.

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(\*) Valores referentes a sentenças judiciais, deduzidos em atendimento ao disposto no art. 19, § 1º, inciso IV, da LC 101/2000.

(\*\*) A despesa líquida total executada no período corresponde a 0,1040% da RCL, não ultrapassando o limite legal, calculado em 0,1782%.

**Medidas corretivas adotadas ou a adotar pelo órgão se ultrapassados quaisquer dos limites (dispositivo relacionado: artigos 55, II e 70 da LRF):**

A execução de despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Tribunal Superior do Trabalho está abaixo dos limites estabelecidos na Lei Complementar 101/2000.

**Assinaturas** (dispositivo relacionado: art. 54, III, § único da LC 101/2000):

**ALMIR PAZZIANOTTO PINTO**  
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**  
Diretor-Geral de Coordenação Administrativa

**ANDRÉ LUIZ CORDEIRO CALVACANTI**  
Diretor da Secretaria de Controle Interno

**MARCELO MAGALHÃES DE LACERDA**  
Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças